



**PROJETO DE LEI Nº 2.218/2018**

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 32.062,50 (trinta e dois mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de 32.062,50 (trinta e dois mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG**

**FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 -COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 32.062,50**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4420930000	135	3.852	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.277,50
4420930000	135	3.853	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.785,00

**FUNCIONAL: 20.605.0007.2028 -PATRULHA RURAL MECANIZADA**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 32.062,50**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	142	3.852	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.277,50
4490520000	142	3.853	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.785,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2017.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017.



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.218/2018 - pág. 2/2

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de novembro de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 348/2018

Araucária, 30 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária  
Câmara Municipal de Araucária  
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei 2.218/2018 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 32.062,50 (trinta e dois mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.218/2018**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário para adequar o Orçamento vigente da Secretaria Municipal Agricultura - SMAG tendo em vista o superávit financeiro do Contrato de Repasse 1.042.596-92/2017 – Mecanização Agrícola, e do Contrato de Repasse 1.042.596-92/2017- Aquisição de Ensiladeira, firmado junto a Caixa Econômica Federal. O saldo de repasse dos contratos mencionados que serão devolvidos é de R\$ 32.062,50 devido a conclusão do objeto dos contratos conforme Ofícios Caixa Econômica Federal nºs 1574/2018 e 1626/2018.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Justifica-se o caráter de urgência devido à necessidade de regularização antes do término do exercício de 2018.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária

Processo nº 14421/2018

41 3614-1693  
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR